



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 285

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º) Fica O Executivo Municipal autorizado a destinar ao Centro de Assistência Social, de Santa Cruz da Conceição a importância de NCR\$-500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º)- A despesa de que trata o artigo anterior terá cobertura pelos recursos proveniente do saldo financeiro a se verificar no presente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de agosto de 1.968

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal